



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Terceiro Setor	14
Chamamento Público - Inexigibilidade	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.479 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 44.968,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 44.968,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 851]...R\$ 44.968,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 44.968,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 362 Ensino Médio

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante

Projeto/Atividade: 2030 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 230.000 Ensino Médio-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 552].....R\$ 44.968,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 44.968,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 4 de 14

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=PORTARIA Nº 9.788, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024=

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021,

R E S O L V E:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no 6.453, de 29 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- I - Fernanda Hypólito Tomaz;
- II - Sarah Rocha de Faria;
- III - Lucas Camargo de Carvalho;
- IV - Daiane Bárbara Batista de Souza;
- V - Amanda Ruth Codignotte Pires;
- VI - Leandro dos Reis Bertoldo;
- VII - Caíque Luiz dos Santos;
- VIII - Cíntia Denipoti Fantaccini;
- IX - Graziela Machado Spaggiari;
- X - Rafaela Cristina Tavares Campi de Figueiredo;
- XI - Felipe Moises Fischer;
- XII - Walter Ronaldo Martins;

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame serão os seguintes Servidores:

- I - Fernanda Hypólito Tomaz.
- II - Sarah Rocha de Faria.
- III - Lucas Camargo de Carvalho.
- IV - Daiane Bárbara Batista de Souza;

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

V - Amanda Ruth Codignotte Pires.

VI - Leandro dos Reis Bertoldo

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - Graziela Machado Spaggiari;

II - Igor Inácio de Faria;

III - José Sérgio Souza Tostes de Faria;

IV - Carolina Fernanda dos Santos Silva;

V - Rafaela Cristina Tavares Campi de Figueiredo;

VI - Fernanda Hypólito Tomaz;

VII - Sarah Rocha de Faria;

VIII - Lucas Camargo de Carvalho;

IX - Leandro dos Reis Bertoldo;

X - Daiane Bárbara Batista de Souza;

XI - Amanda Ruth Codignotte Pires;

XII - Felipe de Almeida Leão;

XIII - Caíque Luiz dos Santos;

XIV - Cíntia Denipoti Fantaccini;

XV - Felipe Moises Fischer;

XVI - Walter Ronaldo Martins;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - Graziela Machado Spaggiari;

II - José Sérgio Souza Tostes de Faria;

III - Carolina Fernanda dos Santos Silva;

IV - Rafaela Cristina Tavares Campi de Figueiredo;

V - Fernanda Hypólito Tomaz;

VI - Sarah Rocha de Faria;

VII - Lucas Camargo de Carvalho;

VIII - Daiane Bárbara Batista de Souza;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

IX - Amanda Ruth Codignotte Pires;

X - Felipe de Almeida Leão;

XI - Leandro dos Reis Bertoldo;

XII - Caíque Luiz dos Santos;

XIII - Cíntia Denipoti Fantaccini;

XIV - Felipe Moises Fischer;

XV - Walter Ronaldo Martins.

DA NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 5º Fica (m) nomeado (s) para atuar (em) como Gestor (es) de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o (s) seguinte (s) servidor (es):

I - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

a) Hellen Clícia Antoniassi Inácio.

II - Secretaria Municipal de Educação.

a) Giovana Alves Jordão.

III - Secretaria Municipal da Saúde.

a) Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro

IV - Secretaria Municipal da Cidadania.

a) Carmem Lúcia Nishi.

V - Secretaria Municipal da Segurança Pública.

a) Paulo César dos Santos.

VI - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

a) Paulo Ferreira de Paula.

VII - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

a) Jorge Luiz Cognetti Júnior

VIII - Secretaria Municipal de Cidade e Planejamento.

a) Jorge Luiz Guarnieri

IX - Secretaria Municipal de Governo.

a) Rogério Chiaroti

X - Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

a) Wesley Spenser de Oliveira.

XI - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

a) José Roberto Tavares dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

XII – Secretaria Municipal de Finanças

a) Michel Augusto Cognette dos Santos

XIII – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas e Transporte

a) Gustavo Henrique de Lima

XIV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

a) Tânia Cristina Ferreira Campi

Parágrafo único. Os Gestores dos Contratos, no ato da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverão, ainda, nomear Servidores lotados em suas respectivas pastas para exercerem as funções de Fiscais do Contrato Administrativo ou da Ata de Registro de Preço.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 6.453, de 29 de dezembro de 2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as portarias de números 9.776, de 29 de dezembro de 2023 e 9.745 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 8 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Carteira de vacinação contra COVID-19

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

PAJEM	
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
36	ELIZABETE MURGI
37	KELI APARECIDA DOS SANTOS
38	GEISE KARINA DO NASCIMENTO MENDONÇA
39	ERIKA FERREIRA BISPO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

PAJEM	
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
Obs.: Convocação realizada em virtude de serviços existentes.	

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 06 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 10 de 14

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 355, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos servidores que especifica e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessões do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo);

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do ato de concessão nº 001/2024 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder, a partir de 01/02/2024, **APOSENTADORIA INTEGRAL** ao(a) servidor(a) **GISLAINE DE SOUZA SCHIAVETO**, matrícula funcional nº 1236, portador(a) do RG nº 225613840 SSP/SP e do CPF nº 19539462835, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Ensino Fundamental.

Art. 2º Nos termos do ato de concessão nº 002/2024 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder, a partir de 01/02/2024, **APOSENTADORIA INTEGRAL** ao(a) servidor(a) **NILVANA DE LOURDES BELLETATO BOTURA**, matrícula funcional nº 858, portador(a) do RG nº 17357295 SSP/SP e do CPF nº 12867184819, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Ensino Fundamental.

Art. 3º Nos termos do ato de concessão nº 003/2024 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder, a partir de 01/02/2024, **APOSENTADORIA POR IDADE** ao(a) servidor(a) **NILSON RIBEIRO DE MORAES**, matrícula funcional nº 448, portador(a) do RG nº 10329220 SSP/SP e do CPF nº 93030606872, ocupante do cargo de **MOTORISTA II**, de provimento efetivo, lotado(a) no Setor de Transportes.

Art. 4º Nos termos do ato de concessão nº 004/2024 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder, a partir de 01/02/2024, **APOSENTADORIA INTEGRAL** ao(a) servidor(a) **MAURA RAMOS**, matrícula funcional nº 668, portador(a) do RG nº 19165808X SSP/SP e do CPF nº 07156780867, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Procuradoria Jurídica.

Art. 5º Nos termos do ato de concessão nº 005/2024 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder, a partir de 01/02/2024, **APOSENTADORIA INTEGRAL** ao(a) servidor(a) **MARGARETE APARECIDA CARMANHAN**, matrícula funcional nº 726, portador(a) do RG nº 237178199 SSP/SP e do CPF nº 17548042841, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Assistência e Educação Pré Escolar.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 06 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 354, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a nomeação de funcionário que especifica e dá outra providência.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Inc. V do art. 10 da Lei Municipal nº 3.521/22, **EXTINGUIR** o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **DANIELE DE MELO BELETATO**, matrícula funcional nº 5662, a partir de 06/02/2024, ocupante da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, nomeada(o) nos termos do art. 2º da Portaria SRH Nº 341, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nos termos do Inc. V do art. 10 da Lei Municipal nº 3.521/22, **EXTINGUIR** o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **RACHEL MARTINS FERREIRA**, matrícula funcional nº 5646, a partir de 06/02/2024, ocupante da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, de provimento temporário, nomeada(o) nos termos do art. 3º da Portaria SRH Nº 333, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º Nos termos do Inc. V do art. 10 da Lei Municipal nº 3.521/22, **EXTINGUIR** o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **JESSICA LETICIA DA COSTA FERREIRA KOTONO**, matrícula funcional nº 5663, a partir de 07/02/2024, ocupante da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, nomeada(o) nos termos do art. 3º da Portaria SRH Nº 341, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 4º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **DANIELE DE MELO BELETATO**, portador(a) do CPF nº 432.700.168/67, classificado(a) em 3º lugar no Processo Seletivo nº 007/2023, para a partir de 08/02/2024, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**, de provimento temporário, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Katia Petrarca Lencione Antão e Francine Roberta da Costa Galvão Tallis, limitada até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 5º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **INGRID ABGAIL FARIA**, portador(a) do CPF nº 437.098.958/20, classificado(a) em 132º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para, a partir de 14/02/2024 e, em estágio probatório exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO I** (em virtude da exoneração a pedido do Sr. João Paulo Mendonça), de provimento efetivo, 40 h/s, referência base 35, a ser lotado(a) no(a) Setor de Promoção da Cidadania desta Municipalidade.

Art. 6º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 c/c o inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **BRUNA TAVARES DOS SANTOS BATISTA**, portador(a) do CPF nº 369.162.688/24, classificado(a) em 24º lugar no Concurso Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

001/2018, para, a partir de 14/02/2024 e em estágio probatório exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (em virtude da concessão de aposentadoria concedida a Sra. Margarete Aparecida Carmanhan), de provimento efetivo, referência base 124 h/a, a ser lotado(a) no(a) Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta Municipalidade.

Art. 7º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 c/c o inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA MARCORIO**, portador(a) do CPF nº 214.993.258/00, classificado(a) em 23º lugar no Concurso Público 001/2018, para, a partir de 14/02/2024 e em estágio probatório exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 124 h/a, a ser lotado(a) no(a) Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta Municipalidade.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 06 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 14 de 14

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR: EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE 013/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **CLUBE DE ARTES E CULTURA MORROAGUDENSE**

CNPJ: 44.596.595/0001-65

Endereço: Rua Tiradentes, nº 991, Bairro Jardim São José, Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-000

Objeto: O objeto desta parceria consiste em utilizar a arte e a cultura como instrumentos estratégicos para fortalecer as Instituições Municipais. A colaboração entre as organizações e as Instituições Municipais tem como objetivo criar um ambiente propício para a expressão artística, aprendizado e engajamento comunitário, visando ao enriquecimento cultural e ao desenvolvimento integral da comunidade.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **013/2024** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 29 e art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A justificativa para a inexigibilidade de chamamento público baseia-se na origem dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, os quais são especificamente destinados ao Clube de Artes e Cultura Morroagudense, CNPJ: 44.596.595/0001-65. Portanto, a inexigibilidade do chamamento público se baseia na origem direta e específica dos recursos para a referida organização, conforme permitido pela legislação vigente.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 06 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal